

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 26
DE OUTUBRO DE 2015 -----**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vitor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Foi dada a palavra à senhora Angelina Maria Menoita dos Santos para expor ao Executivo os problemas que as obras na Rua das Barreiras causaram na sua propriedade, elencando as situações que considera serem da responsabilidade do Município, solicitando, por isso, a resolução das mesmas. -----

- Respondeu o senhor Presidente que após avaliar a situação relatada, a senhora Angelina Santos será brevemente contactada pelos serviços, a fim de ser informada dos procedimentos que a Câmara terá, ou não, a realizar. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente começou por fazer referência ao Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, documento que tem vindo a ganhar expressão nos últimos anos e que, apesar de conter algumas lacunas, considera ser um trabalho tecnicamente bem feito, adiantando que falará do mesmo no Período da Ordem do Dia.-----

Anunciou que se iniciaram as obras de requalificação da rotunda do cruzamento da Avenida de S. Miguel, junto ao Mini Preço. Será constituída por uma escultura designada de Anjo da Guarda e que, em princípio, será inaugurada no dia da Cidade.-----

Informou, de seguida, que a Câmara irá promover em parceria com os Agrupamentos de Escolas da Sé e Afonso de Albuquerque, entre outubro de 2015 e junho de 2016, a 2ª edição do projeto a Terra da Escrita. Esta iniciativa, a desenvolver nas escolas do Concelho, pretende divulgar e promover os escritores locais e as suas obras.-----

Seguidamente deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Concelho da Guarda.-----

----- Tarifa de Resíduos Urbanos.-----

----- Auto de Receção Definitiva da Empreitada “Execução de Muros de Suporte/Vedação em Menoita e Guilhafonso na Freguesia de Pêra do Moço”.-----

----- Receção Provisória da Empreitada “Requalificação da envolvente exterior e melhoria das acessibilidades no Mercado Municipal da Guarda e no Centro Coordenador de Transportes”.-----

----- Conta Final da Empreitada “Requalificação da envolvente exterior e melhoria das acessibilidades no Mercado Municipal da Guarda e Centro Coordenador de Transportes”.-----

----- Conta Final da Empreitada “Execução e Ampliação de Infraestruturas elétricas e de telecomunicações no Parque Urbano do Rio Diz – Guarda”.-----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira que começou por solicitar ao Executivo que, sempre que haja grande quantidade de assuntos que necessitam de estudo mais aprofundado, os disponibilize com mais tempo de antecedência do habitual para que os Vereadores da oposição os possam estudar com maior detalhe, prestando, assim, um melhor serviço aos guardenses. -----

De seguida lembrou uma das zonas da cidade que tem vindo a ser negligenciada ao longo dos anos, o Bairro das Lameirinhas, cujo processo de crescimento se iniciou há três gerações, devido à fixação de pessoas oriundas do meio rural. Disse ser uma zona que ficou exposta com a construção da VICEG e deixa uma imagem que não é abonatória do que se pretende para a cidade. Em sua opinião, necessita de uma abordagem, estudo e reflexão, nomeadamente através da execução de um Plano de Pormenor, que caracterize melhor toda a área do ponto de vista social e urbano. ----

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador Joaquim Carreira referiu-se às queixas dos moradores da área envolvente ao estádio municipal aquando da realização da semana académica. Afirmou ser uma atividade que não pode deixar de louvar por ser meritória para a vida académica, para os estudantes e para a própria cidade por criar dinâmica, movimento, contribuindo seguramente para a melhoria da economia local. No entanto, disse não poder ignorar o incómodo que causa às pessoas que, durante seis noites, ficam sem descanso, tornando-se numa semana de tortura principalmente para quem tem crianças. Lembrou ter abordado o assunto no primeiro ano de mandato e que o senhor Presidente terá respondido que os

moradores, durante esse período, teriam que coabitar com essas condições. Assegurou que os Vereadores do PS discordam dessa forma de ver o problema, como se fosse uma fatalidade. Sugeriu, assim, que o Executivo pondere uma outra localização que não penalize igualmente a vida acadêmica.-----

- Usou da palavra o senhor Presidente para responder, relativamente à última questão colocada, ser igualmente respeitador e compreensivo do direito que as pessoas têm ao descanso, assim como também é compreensivo com a atividade que os estudantes fazem durante cinco ou seis noites por ano, por todas as razões importantes para a cidade invocadas pelo senhor Vereador Joaquim Carreira. Referiu que o Executivo ponderou, após ouvir moradores e estudantes e que tomou uma opção que, de qualquer maneira e independentemente do local escolhido, ou pelo barulho, ou pelo incómodo, deixaria sempre alguém insatisfeito. Desafiou o senhor Vereador Joaquim Carreira a encontrar uma outra solução que não perturbe moradores e agrade aos estudantes. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para lembrar que essa atividade já foi realizada no NERGA e que seria apenas uma questão de sensibilizar o Núcleo Empresarial da Região da Guarda para o efeito. Afirmou, também, que do ponto de vista de segurança, salubridade e higiene pública, considera que o espaço atual tem falta de condições. -----

- Respondeu o senhor Presidente que não foi por decisão sua que a festa deixou de se fazer no NERGA, tendo sido um pedido expresso da Associação de Estudantes ao qual também é sensível. Disse existirem inúmeros exemplos de cidades universitárias onde é extremamente difícil conciliar as duas situações.-----

Quanto ao prazo de entrega dos documentos para as reuniões de Câmara explicou que, em relação às contas de gerência, tem particular preocupação que os prazos se cumpram e que nada impede que sejam entregues com mais tempo de

antecedência, embora o problema resida, muitas vezes, na elaboração dos mesmos. No caso do orçamento, disponibilizado quinta-feira, afirmou ter estado a trabalhar num documento introdutório, na noite de quinta para sexta-feira, justamente para ajudar a uma melhor leitura e enquadramento do orçamento.-----

- Sobre o Bairro das Lameirinhas informou terem pavimentado duas ruas, o que, de qualquer forma, não retira as preocupações manifestadas. Quanto ao Plano de Pormenor assegurou que, enquanto for Presidente da Câmara, não haverá nenhum até final do mandato, uma vez que, de acordo com a experiência que tem, essa é a forma de não se poder fazer nada nos tempos mais próximos. Considera que, em matéria de planeamento municipal, o País vive num subdesenvolvimento atroz e, por saber das amarras e dificuldades que a lei impõe e por ser também sensível às preocupações do Bairro das Lameirinhas, acha preferível fazer-se um estudo e uma reflexão do que é possível ir executando.-----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que os Planos de Pormenor são a figura mais correta do ponto de vista jurídico e de planeamento, cujo problema reside na burocracia da sua aprovação e não na sua execução, pelo que, enquanto técnico, não pode defender que as cidades sejam planeadas por somatório de acontecimentos, realidade de que a Guarda é exemplo. Disse, ainda, que os Planos preveem estudos sérios da área geográfica e do tecido económico, social e cultural sendo, por isso, de opinião que o entendimento manifestado pelo senhor Presidente não é o mais adequado.-----

- Respondeu o senhor Presidente que esse seu entendimento resulta não só da sua experiência pessoal mas, também, de situações que encontrou na Câmara da Guarda onde não faltam Planos Estratégicos, Planos de Pormenor, Planos de Desenvolvimento Económico, alguns, inclusive, que ordenou cancelar. Referiu que

se o senhor Vereador Joaquim Carreira, mesmo com todos esses Planos, reconhece que a cidade foi penalizada, então, é chegado o momento de alterar o paradigma.---

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município da Guarda para o Ano de 2016 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º36/2015

Documentos previsionais para o ano de 2016

Serve a presente proposta para apresentar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes para o ano de 2016.-----

Assim: -----

Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1º Aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda para o ano de 2016;-----

2º Submeter esta proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano à Assembleia Municipal para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro.”-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

- Relativamente a este ponto, usou da palavra o senhor Presidente para explicar e reforçar algumas ideias patentes no documento. Afirmou, em primeiro lugar, que o primeiro eixo para se chegar ao Orçamento de 2016, e parte do de 2017, assentou

no facto de o Executivo ter optado por colocar as contas da Câmara Municipal em ordem, nos dois primeiros anos, face à colossal situação herdada. Assim, explicou, existir hoje uma redução de 23%, ou seja, menos vinte e seis milhões de euros e uma redução histórica da dívida de dezanove milhões de euros, incluindo os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, ocupando, dessa forma, e segundo o Anuário dos Municípios Portugueses, a décima sexta posição dos municípios com maior diminuição de passivos exigível e o décimo terceiro município que mais melhorou o índice da dívida total. Relativamente aos Fundos Disponíveis, informou que a Câmara da Guarda tem hoje três milhões e oitocentos mil euros disponíveis quando, no início do mandato, tinham sete milhões e oitocentos mil euros negativos. Quanto ao prazo médio de pagamento, que no primeiro trimestre de 2013 era de duzentos e noventa e três dias, anunciou ser hoje de oitenta e cinco dias. Disse ser um orçamento com um valor de trinta e cinco milhões e quatrocentos mil euros, que acresce no conjunto 15%, permitindo definir uma série de atividades e objetivos para 2016 e que, em síntese, tem a preocupação de ser economicamente ambicioso e socialmente justo. Explicou, também, alguns dos principais objetivos nas diferentes áreas, a saber: na Educação com o planeamento do novo centro escolar, a modernização de todo o parque informático e requalificação de algumas escolas e jardins-de-infância; na Ação Social, com auxílios económicos às famílias e o apoio no preço dos medicamentos, na parte não comparticipada, aos doentes com fragilidade socioeconómica; na Cultura e Turismo, com a continuação do rumo traçado no domínio da valorização de recursos locais; no Urbanismo, Qualidade de Vida e Ambiente, com dois importantes instrumentos, o PEDU e o Pacto para o Desenvolvimento Territorial da CIM. Fez ainda referência ao valor atribuído às Associações de Bombeiros que triplica em relação ao valor do ano anterior; à requalificação de cinco estradas no

Concelho (Marmeleiro/Quinta de Gonçalo Martins/Penedo da Sé; Rochoso/ Monte Margarida; Barracão/Ramela/Benespera; Gonçalo/Valhelhas e Carvalhal Meão/Quinta de Gonçalo Martins) com um custo estimado de um milhão e meio de euros; à continuação dos Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia, duplicando o valor dos Acordos de Cooperação; ao aumento de 20% às Associações Culturais, Desportivas e Sociais. No final da sua intervenção disse que este orçamento é um instrumento de previsão e não de manipulação, que só foi possível devido ao primeiro eixo que explicou e manifestou, de seguida, o seu agradecimento aos técnicos que ajudaram na sua elaboração. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira que começou por dizer que, em sua opinião, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento são documentos previsionais e, também, de manipulação. Disse discordar dos argumentos apresentados pelo senhor Presidente, acrescentando que é um documento ao qual falta transparência e clareza na apresentação das contas. Deu como exemplo a rubrica “Outros Serviços” com o valor de dois milhões, cento e seis mil e setecentos euros que, por não estar repartido pelas várias rubricas de modo a ser inteligível, não conseguem entender como se chegou a esse valor. Também na rubrica “Operações Financeiras” não entendem de onde vêm os quinhentos e cinco mil euros, concluindo não ser um documento claro, transparente e de fácil leitura. De seguida deixou, para consulta, um documento de outro município por achar ser um bom exemplo de como deve ser elaborado e afirmou que os Vereadores do PS votarão contra o documento pelas razões invocadas, por ser um documento que não deixa ler com clareza todas as situações. Questionou, ainda, relativamente aos cento e dezanove milhões de euros de passivo que consta do documento, registado a 30 de setembro de 2013 e aos noventa e dois milhões de euros de passivo a 30 de setembro de 2015, números que não entende

principalmente quando o senhor Presidente acaba de afirmar que reduziu a dívida em dezanove milhões de euros. -----

Relativamente ao Quadro de Pessoal disse não ter nada a opor, pelo que votarão favoravelmente.-----

Quanto ao ponto 3, Orçamento e Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados, disse ser um documento que também demonstra falta de transparência e que não conseguem entender por não terem acesso a contas, a números e a uma discriminação que permita avaliar a situação. Afirmou não compreender como é que se passa de cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros em 2013, para um milhão e trezentos e oitenta e seis mil euros em 2014, números estes retirados do Anuário Financeiro dos Municípios de 2014. Questionou ainda o aumento nas previsões de receitas correntes, no capital, no valor previsional, o que, em sua opinião, demonstra ser feito à custa de impostos indiretos e taxas. -----

- Usou da palavra o senhor Vice-presidente para responder, em primeiro lugar, ser necessário perceber que não se estão a discutir as contas, já debatidas em Assembleia Municipal, mas sim as previsões para o ano de 2016 e, em segundo lugar, que o senhor Vereador Joaquim Carreira está a juntar dois conceitos completamente diferentes, a dívida e o passivo. Referiu que resulta claramente do documento a distinção do resultado final do passivo e da redução do passivo em menos 23%. Relativamente aos dois milhões questionados pelo senhor Vereador Joaquim Carreira, explicou que correspondem ao total da classificação orçamental, enunciando, de seguida, cada valor e respetiva correspondência. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que as explicações dadas são o exemplo de que o documento devia vir devidamente discriminado e que os Vereadores do PS não têm o mesmo tempo que tem o Executivo para estudar o documento.-----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente que o documento tem tudo devidamente discriminado e acrescentou que o senhor Vereador não coloca as questões na perspectiva técnica de quem quer discutir o conhecimento plasmado no documento, antes imputando factos que colocam em causa o trabalho e a transparência. Afirmou ter por várias vezes manifestado a sua disponibilidade para explicar os números de forma a não serem deturpados, estando por isso disponível para explicar ponto por ponto. -----

- Após terem sido prestados alguns esclarecimentos, por parte dos técnicos envolvidos na elaboração do documento, sobre algumas das dúvidas suscitadas, usou ainda da palavra o senhor Presidente para dizer que o senhor Vereador devia ter feito uma análise política das opções vertidas no orçamento e não comparar os números do Anuário Financeiro com o orçamento que é um documento previsional para o ano de 2016. -----

A Câmara deliberou aprovar os documentos, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral e submetê-los à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 - Proposta do Mapa de Pessoal do Município da Guarda para o Ano de 2016 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º35//2015

Mapa de Pessoal para 2016

Considerando que; -----

O mapa de pessoal que se propõe para 2016, identifica o número de postos de trabalho e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município da Guarda.-----

O Município da Guarda só concretizará a sua estratégia e alcançará os seus desígnios se estiver dotado da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos. -----

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo de trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia. -----

Esta proposta de mapa de pessoal reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo Município da Guarda e pressupõe a avaliação dos impactos das saídas registadas nos últimos anos (v.g. mobilidades, aposentações, óbitos, cessações da relação jurídica de emprego público...), a internalização das funções das Empresas Municipais que se encontram em liquidação e conseqüentemente a assunção e continuidade dessas funções, antes prestadas pelas mesmas e agora assumidas pela Câmara Municipal, o que implica o recrutamento de recursos humanos, como forma única de assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos e a continuidade dos mesmos, e ainda a aplicação da mobilidade interna dos trabalhadores. -----

Em cada exercício orçamental a Câmara Municipal da Guarda, como empregadora pública, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégica, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado no artigo 29º, da Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).-----

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

O Mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica (n.4 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). -----

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município da Guarda, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as designações (membros de gabinete) e as comissões de serviço, não inclui as prestações de serviço. -----

A estrutura contempla ainda, em virtude da internalização das funções das empresas municipais objeto de extinção, os vínculos precários constituídos por Acordo de Cedência de Interesse Público, que se consubstanciam em previsão efetiva de postos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na medida da sua exata e estrita necessidade para

o exercício e manutenção da continuidade dos serviços e das funções internalizadas.-----

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades do Município, referenciando assim, os objetivos a alcançar através de um posto de trabalho, bem como o cargo ou categoria que correspondem a tal posto, as habilitações necessárias para o seu desempenho, bem como a caracterização do perfil funcional de cada uma das carreiras/categorias.-----

O mapa de pessoal encontra-se estruturado e organizado da seguinte forma quanto às carreiras existentes no Município da Guarda:-----

I - CARREIRAS EXISTENTES NO MUNICIPIO DA GUARDA

Carreira		Categoria/Cargo
—	—	Cargos de Dirigentes
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional Assistente Operacional
Carreiras especiais	Não revistas	Fiscal Municipal, Técnicos de Informática

Os postos de trabalho integrados no presente mapa de pessoal encontram-se divididos em:-----

Postos de trabalho previstos;-----

Postos de trabalho ocupados;-----

Postos de trabalho cativos;-----

Postos de trabalho vagos.-----

Sendo que;-----

Postos de trabalho previstos – consistem na totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano 2016; -----

Postos de trabalho ocupados – correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício de funções;-----

Postos de trabalho cativos – correspondem aos postos de origem dos trabalhadores que se encontrem nas seguintes situações:-----

* Em mobilidade entre dois órgãos;-----

* Em exercício de cargos dirigentes na Câmara Municipal da Guarda;-----

* Em cargos de designação (v.g. membro de gabinete) noutra entidade;-----

* Postos de trabalho previstos não providos/procedimentos concursais não abertos mas programados.-----

* Aqueles que se encontram em licença sem remuneração, apesar de não se encontrarem ao serviço;-----

Postos de trabalho vagos – correspondem aos postos que não estão preenchidos no mapa de pessoal.-----

O mapa de pessoal não se consubstancia no efetivo municipal, nem mesmo no número previsto como posto de trabalho ocupados, o mapa é uma mera previsão de postos de trabalho, não correspondendo ao número de trabalhadores ao serviço, como acima se explanou.-----

As diferenças entre o mapa de pessoal de 2015 para o de 2016, são explicadas por um conjunto de parâmetros de atualização.-----

Podemos concluir que existe uma diminuição global dos postos de trabalho no mapa de 2016 quando comparado com o de 2015.-----

Tal diminuição tem como motivação a aposentação, os óbitos, a consolidação de mobilidade noutro organismo, a cessação da relação jurídica de emprego público a aposentação e a denúncia de ACIP. -----

COMPARAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

MAPA DE PESSOAL DE 2015/MAPA DE PESSOAL DE 2016

POSTOS DE TRABALHO	MAPA DE PESSOAL DE 2015	MAPA DE PESSOAL DE 2016	DIFERENCIAL
Postos de trabalho Previstos	62	50	- 12
Postos de trabalho Ocupados	503	552	+ 49
Postos de Trabalho Vagos	5	5	0
Postos de Trabalho Cativos	14	17	+3

Saliente-se que 49 postos de trabalho são destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município da Guarda, garantindo assim, como se vem afirmando, a continuidade dos serviços antes promovidos pelas empresas municipais Culturgurda, E.M. e Guarda Cidade Desporto E.M., em liquidação. -----

Em relação aos postos de trabalho ocupados, estima-se um aumento uma vez que se encontra planeada a abertura de procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. --- Refira-se daí não decorrer aumento de trabalhadores nem de despesa, pois tal contemplação já estava patente no mapa de 2015, com o vínculo de Acordo de Cedência de Interesse Publico. Como também já sobejamente se referenciou, este número reduziu efetivamente, devido à não outorga ou denúncia do ACIP. -----

Os postos de trabalho cativos incluem os postos de trabalho de origem dos trabalhadores em mobilidade no mesmo órgão ou serviço ou entre serviços dos

trabalhadores que exercem funções de dirigentes no Município da Guarda, dos trabalhadores em licença sem remuneração e dos designados noutros organismos. --

Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 28º, conjugado com o n.º 4 do artigo 29º ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o mapa de pessoal do Município da Guarda integra o planeamento orçamental para 2016. -----

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5º do DL 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31º da Lei 35/2014 encontram-se previstas e orçamentadas. -----

Atento o supra exposto, propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2016 que se anexa.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante da presente ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

- Relativamente a este ponto, explicou o senhor Presidente que o quadro só difere do quadro de pessoal atual uma vez estar contemplada a abertura dos procedimentos concursais das Empresas Municipais. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 3 - Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal dos SMAS para o Ano de 2016 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC/SMAS n.º3/2015

Considerando que compete ao Conselho de Administração, de acordo com o disposto na alínea b), e h) do número 2, do artigo 11º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º66 de 3 de abril de 2014, preparar os projetos de orçamento e as propostas de planos para submissão ao executivo camarário para aprovação.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta delibere, ao abrigo da alínea a), e b) do artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º66 de 3 de abril de 2014 e alínea o) do n.º1 do artigo 25 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sequência da reunião do Conselho de Administração dos SMAS de 19 de outubro de 2015.”-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

A Câmara deliberou aprovar os documentos, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral e submetê-los à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 4 - Norma de Tarifas Sociais dos SMAS - Discussão e Votação: ---

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC/SMAS n.º2/2015

Considerando que compete à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento, emitir parecer sobre as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares e considerando as suas recomendações n.º1/2009, 1/2010 e 2/2010, nomeadamente, formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais, relativamente a tarifários especiais.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

A norma de tarifas sociais dos SMAS considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a norma de tarifas sociais dos SMAS. -----

Ponto 5 - Proposta de Revisão do Regulamento n.º430/2010, de 12 de Maio - Regulamento de Taxas e Outras Receitas - Consulta Pública: ----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º34/2015

Considerando que: -----

A Lei n.º53 E/2006, de 29 de Dezembro, veio regular as relações jurídico tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, impondo que as autarquias locais promovessem a alteração dos regulamentos vigentes sobre essa matéria.-----

Na aludida Lei são consagrados diversos princípios consonantes com o enquadramento constitucional atualmente vigente, designadamente, os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, devendo o valor das

taxas corresponder ao custo do serviço público local ou ao benefício auferido pelo particular. -----

Tendo como premissas o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, no respeito pela prossecução do interesse público local, a criação de taxas locais visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental, pelo que o seu valor deve corresponder ao custo conjugado com o benefício. -----

Subjacente à presente Revisão Regulamentar, que atualizou as taxas em conformidade com o n.º1 do artigo 9º da aludida Lei n.º53-E/2006, é assegurado o respeito pelos princípios orientadores supra referidos, nomeadamente com a expressa consagração das bases de incidência objetiva e subjetiva, do valor das taxas e métodos de cálculo aplicáveis, da fundamentação económico-financeira dos tributos, das isenções e respetiva fundamentação, dos meios de pagamento e demais formas de extinção da prestação tributária, do pagamento em prestações, bem como da temática respeitante à liquidação e cobrança.-----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, que delibere aprovar e submeter o presente Projeto Regulamentar a consulta pública, nos termos do artigo 101º, do DL 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo.” -----

O projeto regulamentar – quinta revisão ao regulamento de taxas e outras receitas considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

- Após o senhor Presidente fazer a introdução deste ponto e dar algumas explicações consideradas necessárias, interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do PS se irão abster na sua votação.

Explicou ser um documento extenso, com 157 páginas, e do qual teve dificuldade em comparar com o regulamento em vigor em tão pouco tempo.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, remeter o documento para apreciação pública. -----

Ponto 6 - Proposta de Abertura de Procedimentos Concurrais Comuns Destinados à Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Exclusivamente Destinados a Titulares de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado Previamente Constituída, com Vista à Ocupação de Postos de Trabalho no Mapa de Pessoal do Município da Guarda: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º32/2015

Considerando que: -----

Em 27/02/2013 e sob Proposta da Câmara, a Assembleia Municipal da Guarda aprovou, por maioria, a fusão por incorporação das Empresas Municipais Guarda Cidade Desporto, EM e CulturGuarda — Gestão de Sala de Espetáculos, EM.-----

O Acórdão n.º7/2014 do Tribunal de Contas recusou visto, ao projeto de fusão por incorporação da Guarda Cidade Desporto, EM na CulturGuarda — Gestão de Salas de Espetáculos, EM. -----

A entrada em vigor do Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, determinou a necessidade de dissolução das entidades empresariais locais cujos resultados dos últimos três anos se enquadrassem numa das situações previstas no artigo 62.º.-----

Com a dissolução das Empresas Municipais, foi deliberado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a liquidação de ambas as empresas com transmissão global para o Município, nos termos definidos no Plano de Liquidação também aprovado. -----

Com as deliberações supra referidas, emanadas pelo Órgão Executivo em 11 de dezembro de 2014 e pelo Deliberativo em 18 de dezembro do mesmo ano, processou-se a internalização das atividades de ambas as empresas municipais. ----

Com a internalização das funções das empresas que ora se encontram em liquidação, as atividades antes promovidas pelas mesmas passaram a sê-lo pela Câmara Municipal da Guarda.-----

Em face de tal e dada a carência de recursos humanos disponíveis na Câmara Municipal, não se afigurando possível proceder a uma redistribuição dos colaboradores existentes ao desenvolvimento das atividades até à data promovidas pelas Empresas Municipais, até porque em diversas áreas, são necessários trabalhadores especializados, foram cedidos à entidade pública participante, na exata medida em que verificou a necessidade, os trabalhadores contratados há mais de um ano ao abrigo do Código do Trabalho. -----

Em cumprimento de tais deliberações, foram celebrados em 1 de maio de 2015, (52) cinquenta e dois Acordos de Cedência de Interesse Público com trabalhadores das Empresas Municipais, dois dos quais foram feitos cessar pelos trabalhadores outorgantes. -----

Verifica-se a continuidade do desenvolvimento das referidas atividades pela Câmara Municipal e a necessidade e previsibilidade de manutenção das mesmas.---

Os Acordos de Cedência celebrados encontram o seu término em 30 de abril de 2016, podendo a duração máxima deste acordo ser excepcionalmente superior. -----

O Regime Jurídico de Actividade Empresarial Local e das Participações Locais determina, que os procedimentos concursais aos quais os trabalhadores em Acordo de Cedência de Interesse Público, se podem candidatar, devem ser abertos no período máximo de um ano a contar da data da assinatura do acordo. -----

O Mapa de Pessoal para o ano de 2016 prevê os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver pelo Município.-----

As funções internalizadas respeitam as carreiras do regime geral aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas. -----

O recrutamento para as carreiras do regime geral efetua-se mediante disposto na Portaria N.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145/2011, de 6 de abril. -----

A autorização de abertura de procedimentos concursais constitui um ato meramente preparatório da efetiva abertura daqueles, a qual somente ocorre com a publicitação do respetivo aviso pelos meios de divulgação legalmente exigidos, sendo assim, exequível a sua autorização. -----

Aos trabalhadores em Cedência de Interesse Público, detentores de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado é concedido o direito de candidatura aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, que sejam abertos pelo Município da Guarda, de acordo com a norma ínsita no n.º8 do artigo 62.º da Lei 50/2012, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º69/2015, de 16 de julho.-----

Este direito de candidatura aplica-se apenas aos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que os

trabalhadores cedidos se encontrem a executar, na exata medida do âmbito de internalização das atividades das Empresas Municipais em liquidação. -----

Tal direito de candidatura não prejudica a exigência de verificação dos demais requisitos legais para a constituição da relação jurídica de emprego público. -----

Deste modo e em face ao exposto, propõe-se a abertura de concurso para 49 (quarenta e nove) postos de trabalho, nos termos a seguir identificados, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinados a quem seja detentor de um prévio vínculo com a administração pública por tempo indeterminado, devendo ser assegurado o direito de candidatura consignado no n.º8 do artigo 62.º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

Os encargos resultantes têm cabimento orçamental. -----

O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município da Guarda e a caracterização dos postos de trabalho encontra-se definida no mapa de pessoal.-----

Os elementos consignados na norma do artigo 19.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, serão definidos no anúncio a publicitar.-----

Para efeitos do disposto no n.º1 do artigo 40 da aludida Portaria n.º83- A/2009, de 22 de janeiro, informa-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Edilidade. -----

A Câmara Municipal encontra-se dispensada da consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não se encontra publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

Dos 49 (quarenta e nove) postos de trabalho a submeter a concurso, deverão ser contemplados 13 (treze) na categoria de Técnico Superior, 10 (dez) na de Assistentes Técnicos e 26 (vinte e seis) na de Assistentes Operacionais.-----

Como métodos de seleção deverão ser utilizados a prova de conhecimentos e a avaliação curricular, consoante o caso e a entrevista profissional de seleção. -----

Propõe-se ainda as seguintes composições dos Júris dos Procedimentos: -----

Para a Categoria de Técnico Superior: -----

Presidente: Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Guarda.-----

Vogais efetivos: -----

- Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal da Guarda.-----

- Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, Técnica Superior na área Jurídica da Câmara Municipal da Guarda.-----

Vogais suplentes:-----

- Teresa Augusta dos Anjos Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e Património da Câmara Municipal da Guarda.-----

- Paula Margarida Costa da Silva, Técnica Superior na área da Economia da Câmara Municipal da Guarda.-----

Para a Categoria de Assistentes Técnicos: -----

Presidente: Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal da Guarda.-----

Vogais efetivos: -----

- Maria José Ventura Pinto, Técnica Superior na área de Relações Públicas da Câmara Municipal da Guarda.-----

- Sérgio Manuel Reis Abrantes, Técnico Superior na área de Línguas e Literatura Moderna da Câmara Municipal da Guarda.-----

Vogais suplentes:-----

- Rui Alexandre Costa Nascimento, Técnico Superior na área do Desporto da Câmara Municipal da Guarda.-----

- Luís Filipe Fonseca Venâncio, Técnico Superior na área do Desporto da Câmara Municipal da Guarda. -----

Para a Categoria de Assistentes Operacionais:-----

Presidente: Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Chefe da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal da Guarda.-----

Vogais efetivos: -----

- Rui Alexandre Costa Nascimento, Técnico Superior na área do Desporto da Câmara Municipal da Guarda.-----

- Sónia Moura Ribeiro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil da Câmara Municipal da Guarda. -----

Vogais suplentes:-----

- Horácio Luís Marques Brás, Técnico Superior na área de Engenharia Civil da Câmara Municipal da Guarda.-----

- Carlos Manuel Rodrigues, Técnico Superior na área de Engenharia Mecânica da Câmara Municipal da Guarda.-----

A competência para abertura do procedimento é da Câmara Municipal. -----

Atento tudo quanto antecede, propõe-se ao digno órgão Executivo que delibere aprovar a presente proposta, nos seus precisos termos procedendo-se à abertura de Procedimentos Concursais comuns destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, exclusivamente destinados a titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

previamente constituída, com vista à ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município da Guarda.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade.-----

Ponto 7 - Proposta de Deliberação de Transferência da Verba Consignada nas GOP's 2015 para Apoio à Atividade do Centro de Estudos Ibéricos - Discussão e Votação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral, do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º9/2015

O interesse e pertinência estratégica do *Centro de Estudos Ibéricos* (CEI), associação transfronteiriça sem fins lucrativos formada pela Câmara Municipal da Guarda e três instituições de Ensino Superior (a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico da Guarda), uma parceria vocacionada para a cooperação territorial na Raia Central Ibérica;-----

Que, desde a sua fundação em 2002, o *Centro de Estudos Ibéricos* (CEI) tem vindo a desenvolver as suas atividades com apoio financeiro de programas de comunitários de cooperação transfronteiriça, concretizados com elevadas taxas de execução, tendo mesmo sido referenciado como um dos exemplos de boas práticas pelo Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG III-A;-----

Que a Câmara Municipal da Guarda tem sido parceira nestas candidaturas, imputando a estes projetos parte dos custos com a associação, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e materiais, e as três instituições de Ensino Superior contribuem com apoio científico e técnico. -----

Que neste momento está em fase de finalização o projeto CEI - C&T (CEI - Cooperação & Território: Conhecimento, Cultura e Coesão Territorial), apoiado

pelo POCTEP 2007-2014, terminando o prazo de execução a 31 de Outubro de 2015 e se encontra em preparação nova candidatura no âmbito do programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014 — 2020; -----

Que no âmbito dos projetos POCTEP os reembolsos dos valores FEDER das verbas aprovadas (75%) só podem ser efetuados após o pagamento efetivo pelos promotores das despesas a imputar aos projetos; -----

Que o CEI necessita de assegurar a contrapartida nacional do projeto em curso e das atividades do novo projeto a candidatar; -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto no artº3º, no artigo 32º e no n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a deliberação do montante atribuído ao Centro de Estudos Ibéricos nas GOP's de 2015, no valor de 45.000,00€. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 251 2015/5028. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de deliberação de verba.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir a verba de acordo com a proposta.-----

Ponto 8 - Ação Social Escolar - Fornecimento de Refeições a Alunos do 1º CEB e Educação Pré-Escolar para o Ano Letivo 2015/2016 -

Aprovação da Proposta: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º11/2015

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação;-----

Para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam excluídos os alunos dos restantes escalões;-----

O preço de referência das refeições a fornecer às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º CEB é de 2,40€; -----

Nos termos da Lei os alunos do Escalão A são apoiados na totalidade da refeição. Os alunos do Escalão B são apoiados com 1,67€ (um euro e sessenta e sete cêntimos). Os alunos excluídos são apoiados com 0,94€ (noventa e quatro cêntimos);-----

Do apuramento do universo dos alunos que usufruem de refeições escolares, resulta a previsão dos seguintes encargos para o município: -----

- 1.º CEB:-----

Escalão A - 175 alunos x 2,40 € x 20 dias x 10 meses -----84 000,00€

Escalão B - 85 alunos x 1,67 € x 20 dias x 10 meses -----28 390,00€

Excluídos - 180 alunos x 0,94 € x 20 dias x 10 meses -----33 840,00€

TOTAL 1º CEB ----- 146 230,00€

- Pré-Escolar: -----

Escalão A - 68 alunos x 2,40 € x 20 dias x 10 meses -----32 640,00€

Escalão B - 75 alunos x 1,67 € x 20 dias x 10 meses -----25 050,00€

Excluídos - 138 alunos x 0,94 x 20 dias x 10 meses -----25 944,00€
Total Pré-Escolar-----83 634,00€
TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES ----- 229 864,00€

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigos 13º, 14º e 20º do Decreto-Lei n.º55/2009 de 2 de março; Despacho n.º8452-A/2015 de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, a atribuição de apoios nas refeições escolares a alunos do 1.º CEB e da educação pré-escolar, no ano letivo 2015/2016 no valor total de 229 864,00€. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/040701 e GOP 211 2015/5014.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

**Ponto 9 - Protocolo de Adesão ao Pack Entidades a Celebrar entre o Município da Guarda e a Federação Portuguesa de Natação –
Aprovação:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º33/2015

Considerando que: -----

A Escola de Natação das Piscinas Municipais tem atualmente 838 alunos, propõe-se a certificação da mesma pela entidade reguladora, Federação Portuguesa de Natação.-----

A adesão a este projeto está exposta nos documentos em anexo, salientando os apoios ao nível de formação, da estandardização dos conteúdos programáticos, inclusão de um seguro de acidentes pessoais, fornecimento de material desportivo e descontos diversos para todos os alunos, além de benefício de condições especiais em todas as piscinas que adiram a este projeto. -----

A proposta em anexo engloba o Protocolo de Adesão ao Pack Entidade e o Projeto Portugal a Nadar, tendo um custo de adesão de 4€/utente, dando uma despesa final de 3 352€.-----

Esta despesa é compensada pelo valor pago pelos utentes na altura da inscrição ou reinscrição (inscrição 22€/utente, reinscrição 16€/utente). -----

Deste modo, e dada a inexistência de contributos, junto se anexa a versão final consolidada do "Protocolo de Adesão ao Pack Entidades", fazendo parte integrante da presente proposta. -----

Assim face ao exposto propõe-se que o Executivo: -----

Delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Guarda e a Federação Portuguesa de Natação, verificado que está o cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 3º, conjugado com a alínea u) do n.º1 do artigo 33º, do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

É do teor seguinte o Protocolo de Adesão ao Pack Entidade a realizar: -----

Entre a CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO -----

A Câmara Municipal da Guarda adiante designada por CMG, pessoa coletiva 501 131 140, representada pelo Presidente Álvaro dos Santos Amaro, e a Federação Portuguesa de Natação, adiante designada por FPN, pessoa coletiva n.º 501 665 056, representada pelo Presidente da Direção, António José da Rocha

Martins da Silva, acordam entre si, e no interesse de ambas as partes, a celebração do presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

(Objeto)

A Câmara Municipal da Guarda concorda na adesão ao Programa PORTUGAL A NADAR da FPN, tendente à promoção, divulgação e ao desenvolvimento da prática da Natação, em todas as suas disciplinas, e sujeitas a aditamentos específicos a este protocolo conforme os projetos em questão. -----

Cláusula 2ª

(Natureza e âmbito)

A natureza e âmbito do presente protocolo visam o desenvolvimento das seguintes linhas fundamentais:-----

- a) Adesão da Câmara Municipal da Guarda à FPN como entidade filiada, beneficiando das vantagens do PACK ENTIDADE;-----
- b) Realização de Estágios das Seleções Nacionais das diferentes disciplinas da Natação, nas Piscinas da Câmara Municipal da Guarda;-----
- c) Organização de eventos desportivos de nível regional e nacional no âmbito da Natação e suas disciplinas;-----
- d) Aliança da imagem entre as entidades envolvidas. -----

Cláusula 3ª

(Deveres das Partes)

1. Compete à Câmara Municipal da Guarda:-----

- a) Filiar na FPN todos os praticantes de atividades aquáticas, utentes das suas instalações. O valor de adesão ao Programa PORTUGAL A NADAR é de 4€ (quatro euros) por utente filiado, a pagar à FPN anualmente e de acordo com o manual de procedimentos fornecido;-----

b) Promover e divulgar junto dos seus técnicos e utentes os benefícios de adesão ao projeto da FPN;-----

c) Disponibilizar, dentro das possibilidades, as piscinas da Guarda e restantes infraestruturas do complexo de piscinas para a realização dos estágios das Seleções Nacionais de Natação e suas disciplinas, bem como para a organização de eventos de âmbito regional e nacional, de acordo com condições a acordar; -----

d) Promover e efetuar a gestão da implementação de projetos específicos de desenvolvimento da Natação e suas disciplinas, bem como da formação de diversos agentes desportivos;-----

e) Possibilitar e facilitar todas as condições necessárias para a publicidade estática durante a realização das competições e ações, bem como a eventualidade de transmissão televisiva dos referidos eventos;-----

f) Assegurar o alojamento e refeições aos participantes durante os dias em que decorrem os estágios das Seleções Nacionais das diversas disciplinas da Natação. --

2. Compete à FPN: -----

a) Divulgar o Programa PORTUGAL A NADAR a partir de outubro de 2015 e implementá-lo a partir de 19 de outubro de 2015; Zelar pelo cumprimento dos benefícios a usufruir pela Câmara Municipal da Guarda no âmbito do PACK ENTIDADE;-----

b) Zelar pelo cumprimento dos benefícios a usufruir pela Câmara Municipal da Guarda no âmbito do PACK ENTIDADE;-----

c) Fornecer previamente à Câmara Municipal da Guarda todo o material de suporte aos procedimentos para a filiação dos utentes; -----

d) Fornecer atempadamente à Câmara Municipal da Guarda o plano anual de formação e os critérios de acesso à formação profissional e formação contínua para os seus técnicos;-----

- e) Fornecer previamente à Câmara Municipal da Guarda a calendarização dos estágios das Seleções Nacionais da FPN em todas as suas disciplinas;-----
- f) Apoiar técnica e institucionalmente a organização de eventos de nível nacional e internacional, bem como o desenvolvimento dos projetos no concelho da Guarda----
- g) Disponibilizar conteúdos de interesse para a promoção e desenvolvimento da natação e das várias disciplinas, associando a modalidade à cidade da Guarda.-----

Cláusula 4ª

(Casos Omissos)

Os casos serão resolvidos de acordo entre as partes.-----

Cláusula 5ª

(Vigência)

- a) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, sucessivamente renovável, caso não seja expressamente denunciado por algum dos outorgantes por meio de carta registada enviada com antecedência mínima de trinta dias relativamente á data prevista para o seu termo de vigência; -----
- b) Operando-se o termo de vigência previsto no ponto anterior, poderá ser celebrado novo protocolo nos termos e condições a estabelecer por acordo das partes outorgantes;-----
- c) Durante a vigência do presente protocolo, os outorgantes procurarão aprofundar a sua mútua colaboração através de todos os meios que forem julgados convenientes.

Cláusula 6ª

(Jurisdição e produção de efeitos)

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo, em todos os seus termos, sem reserva alguma.-----

Celebrado em Guarda, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.-----

Ponto 10 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Prestação de Serviços para Concerto de Sara Tavares no Âmbito do Programa do Teatro Municipal da Guarda: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta PVVA n.º10/2015

Emissão de parecer prévio vinculativo

Prestação de serviços para concerto de Sara Tavares no âmbito do programa do Teatro Municipal da Guarda -----

1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Considerando que: -----

No âmbito da programação de setembro a dezembro de 2015 que decorre no Teatro Municipal da Guarda, já aprovada pelo Executivo Municipal, realiza-se no dia 27 de novembro um concerto de Sara Tavares, um dos destaques deste quadrimestre, integrado nas comemorações do 816º aniversário da cidade da Guarda; -----

A contratação destes serviços terá um custo estimado de 6 000,00€ valor a que acresce a taxa de IVA em vigor. -----

Face ao valor do Contrato propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º do CCP a abertura de procedimentos por Ajuste direto. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio. -----

2. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Nos termos do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º1 do artigo 32.º da referida Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que se transcreve:-----

"1 — A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO A CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Consequentemente pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para a realização do espetáculo de Sara Tavares no dia 27 de novembro. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 75º, por remissão do n.º12 do mesmo artigo da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro: -----

a) Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b) Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público,

considerando que se trata de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas.-----

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO-----

a. Identificação do tipo de procedimento a adotar -----

Considerando como valor contratual estimado é de 6 000,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adoção do procedimento de ajuste direto, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do Presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

O contrato vigorará desde a assinatura do contrato até à realização de espetáculo no dia 27 de novembro, sem prejuízo das obrigações assessorias à prestação de serviços.-----

b. Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado pelo valor de 7 380,00€, na classificação orçamental 0102020216.-----

c. Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

No caso em apreço o Município pretende contratualizar serviços artísticos/musicais, facto que não permite determinar um termo de referência do valor do contrato para efeitos de aplicação da redução remuneratória.-----

Nesta conformidade não há lugar a aplicação da redução remuneratória uma vez que não é possível determinar um termo de referência do valor do contrato. -----

Assim, face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro;-----

- A presente proposta seja presente ao executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei nº82 -B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015) conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para o concerto de Sara Tavares no âmbito do programa do TMG, nos termos propostos.-----

Ponto 11 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Requalificação das Instalações Elétricas do Parque Infantil no P.U.R.D.:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PVCM n.º34/2015

Emissão de parecer prévio vinculativo

Prestação de serviços para requalificação das instalações elétricas do Parque Infantil no PURD -----

1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Tendo como objetivo a certificação das instalações elétricas do Parque Infantil no P.U.R.D., torna-se necessário executar correções ao nível dos circuitos de ligação entre caixas de contador e quadros gerais, passagem de tubagem e montagem de novos quadros elétricos. -----

Considerando que o Município, por si não tem capacidade para realizar os trabalhos em causa, proponho a contratação do referido serviço a empresa especializada. -----

O custo previsto de 16.700,00€ (dezasseis mil e setecentos euros), ao que acresce o IVA em vigor. -----

Face ao valor do Contrato propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º do CCP a abertura de procedimentos por Ajuste direto.

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio: -----

2. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da referida Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que se transcreve:-----

“1 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria nº 149/2015, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos no artigo nº 6 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013 de 28 de novembro.

Os termos e tramitação previstos na referida portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica celebrados pelas autarquias locais.-----

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA-----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para contratação de “Requalificação das Instalações Elétricas do Parque Infantil do P.U.R.D.”-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 75º, por remissão do n.º12 do mesmo artigo da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro:-----

a. Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas.-----

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a. Identificação do tipo de procedimento a adotar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 16.700,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adoção do procedimento de ajuste direto, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do Presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

b. Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado pelo valor de 20.541.00€, em 2015, na classificação orçamental 0102 07030305 e GOP 2015/9 – Requalificação de Parques e Jardins.-----

c. Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

No caso em apreço não se aplica a remuneração remuneratória uma vez que, o Município não contratualizou em 2014 qualquer prestação de serviços com o mesmo objeto e, ou com a mesma contraparte. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro;-----

- A presente proposta seja presente ao executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei nº82 -B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015) conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para requalificação das instalações elétricas do parque infantil no PURD, nos termos propostos.-----

Ponto 12 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Interligação dos Edifícios e Rede Corporativa: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PVCM n.º35/2015

Emissão de parecer prévio vinculativo

Prestação de serviços para interligação dos edifícios e rede corporativa-----

1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Considerando que: -----

Existem diversos edifícios e espaços Municipais que não possuem ligações à internet, bem como ligação a sede da autarquia, não permitindo deste modo que os utilizadores desses espaços possam aceder às aplicações em uso no Município.-----

É necessário replicar o nível de infraestruturas de comunicações, do mesmo segmento aos diversos espaços municipais que não detêm ligações à Internet nem ligação à sede da Autarquia para uso da camada aplicacional e supervisão. -----

Os espaços onde se pretendem instalar essas infraestruturas são os seguintes: -----

- Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal-----

- Estádio Municipal-----

- Pavilhão de S. Miguel-----

- Parque TIR/PLIE.-----

O Município, por si não tem capacidade para realizar os trabalhos em causa, proponho a contratação do referido serviço a empresa especializada.-----

O custo previsto de 10.040,00€ (dez mil e quarenta euros), ao que acresce o IVA em vigor.-----

Face ao valor do Contrato propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º do CCP a abertura de procedimentos por Ajuste direto.-----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio:-----

2. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da referida Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que se transcreve:-----

“1 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:-----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria nº 149/2015, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos no artigo nº 6 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013 de 28 de novembro.

Os termos e tramitação previstos na referida portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica celebrados pelas autarquias locais.-----

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para contratação de “serviços de interligação dos edifícios e rede corporativa” -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 75º, por remissão do n.º12 do mesmo artigo da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro: -----

a. Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas.-----

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a. Identificação do tipo de procedimento a adotar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 10.040,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º,

artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adoção do procedimento de ajuste direto, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do Presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

b. Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado pelo valor de 1.266.90€, em 2015 estando o restante previsto para o ano de 2016, na classificação orçamental 0102 0202025 e GOP 2015/5008 – Modernização Administrativa. -----

c. Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

No caso em apreço não se aplica a remuneração remuneratória uma vez que, o Município não contratualizou em 2014 qualquer prestação de serviços com o mesmo objeto e, ou com a mesma contraparte. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro;-----

- A presente proposta seja presente ao executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei nº82 -B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015) conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para a interligação de edifícios e rede corporativa, nos termos propostos. -----

Ponto 13 - Proposta de Ratificação da Alteração ao Caderno de Encargos do "Concurso Público para a Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda": -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º33/2015

Considerando que: -----

Na última reunião do executivo foi presente para discussão e votação, o ponto 1 da ordem do dia que se consubstanciou no concurso público para elaboração do Projeto para a Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda. -----

As normas constantes do caderno de encargos foram elaboradas com ponderada apreciação factual em face da situação concreta. -----

A abertura de qualquer procedimento concursal detém sempre como primeiro desígnio que o procedimento possa ser concluído com integral satisfação do fim que levou ao seu lançamento. -----

Na reunião do executivo do dia 12 do corrente mês, e aquando da votação do primeiro ponto de ordem do dia e que ora nos ocupa, foi proferida uma declaração

de voto, pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Joaquim Carreira em nome dos vereadores do PS. -----

Em tal declaração é expressa a possibilidade de alteração do sentido de voto neste ponto que, mereceu a abstenção dos Senhores Vereadores da oposição.--

A abstenção foi justificada por ser considerado "manifestamente despropositado" o tempo de entrega do estudo prévio e do projeto de execução, concretamente 10 e 15 dias respetivamente. -----

Ao lado dos Princípios da Igualdade e da Transparência encontra-se o Princípio da Concorrência. Qualquer um destes princípios, bem como todos os outros inerentes à contratação acolhem o maior respeito e cabal cumprimento junto desta Edilidade, não se podendo aceitar a mera suspeita que os mesmos possam ser postos em causa. -----

O Princípio de Concorrência só será respeitado quando a proposta que mostrou ser a melhor no confronto com as restantes, e está na base do contrato a celebrar, não será depois subvertida. -----

Este é um pressuposto que será preconizado por este executivo, assegurando-se a manutenção da equação adjudicatória durante a execução do contrato.-----

É condição essencial da Prossecução do Interesse Público que o universo concorrencial não seja definido pela entidade adjudicante mas sim aberto a todos os interessados nos procedimentos de contratação. -----

O procedimento levado à deliberação do digno órgão executivo cumpriu escrupulosamente com todos os pressupostos legais, nomeadamente os que implicam o Princípio da Transparência, desde logo porque existiu uma definição clara dos critérios de adjudicação. -----

Conscientes da legalidade do procedimento concursal, tanto na sua forma como conteúdo, não se pode, nem sequer por mera hipótese, permitir que se coloque em

causa o dever de boa administração exercido com respeito pelo Princípio da Legalidade e da Prossecução do Interesse Público que este executivo sempre tomou como desígnio.-----

Deste modo e como supra já se mencionou, para que não possa restar qualquer espécie de dúvidas nem margem para qualquer suspeita acerca dos procedimentos ou atos da responsabilidade deste executivo, submete-se para ratificação a presente proposta de alteração ao caderno de encargos do "Concurso Público para a Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda"; -----

Na Parte 1- Cláusulas Jurídicas; no artigo 4.º epigrafado "Prazo de entrega do Estudo Prévio / Projeto Geral de Execução", no n.º1, onde se prevê a "apresentação no prazo máximo de 10 dias após a data de abertura do concurso", passou a prever-se 20 dias.-----

No n.º3 do mesmo artigo 4.º, onde se dizia que o "Projeto Geral de Execução será elaborado de acordo com o programa de trabalhos apresentado pelo adjudicatário, (que nunca deverá ser superior a 15 dias)", passou a constar 30 dias. -----

Na Parte II — Cláusulas Técnicas, no artigo 8.º epigrafado "Prazo para apresentação da proposta" no ponto 8.1 onde se previa que "a proposta e os documentos que a constituem serão entregues, até às 17h30m do 10.º dia", passou a constar "do 20.º dia".-----

Atentas as especiais características do procedimento, os prazos de execução ora envolvidos e a dinâmica técnica e administrativa inerentes ao mesmo tal alteração foi já introduzida no caderno de encargos que foi lançado a concursos nos exatos termos que ora se descrevem, sem qualquer outra alteração quer de forma quer de conteúdo.-----

A alteração corresponde à proposta apresentada pelos Vereadores do PS na pretérita reunião do dia 12 do corrente mês.-----

Deste modo e considerando todo o exposto propõe-se a digno órgão executivo que delibere:-----

a) Ao abrigo do artigo 173º do CPA, que seja alterada a deliberação tomada na reunião do executivo do dia 12 de outubro de 2015, na parte em que se aprovaram as normas do caderno de encargos previstas nos artigos 4º e 8º da Parte I e II respetivamente, quanto aos prazos aí consignados, ex vi do n.º1 do artigo 165º do mesmo Código (CPA);-----

b) Ratificar as alterações introduzidas ao caderno de encargos, nos termos supra enunciados, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA nomeadamente nos seus números 3 e 5, sendo que, por previsão legal, a ratificação do ato pelo órgão competente para a sua prática retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeita (n.º5 do artigo 164.º do DL n.º4/2015, de 7 de janeiro).”-----

- Relativamente a este ponto, começou o senhor Presidente por explicar que, por não ter estado presente na última reunião do Executivo, quando soube da sugestão que o senhor Vereador Joaquim Carreira apresentou, teve o cuidado de contactar o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Sérgio Costa para, caso estivessem de acordo, revogar a decisão e atender à solicitação de alargar o prazo, como demonstra a presente proposta para deliberação. Referiu, por isso, serem inaceitáveis as declarações que leu e ouviu do senhor Vereador Joaquim Carreira relativamente a este assunto, que mais parece estar a olhar para o espelho que se partiu a 29 de setembro e que, mais uma vez, aborda os assuntos na comunicação social e não na reunião de Câmara. Assim, fez questão de afirmar, pela segunda e última vez, que o senhor Vereador devia dar conhecimento à Guarda como era feito no passado, quantos projetos fez, se foi por concurso público ou limitado e quanto recebeu por eles.-----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que, ao contrário do que é habitual, foram os Vereadores do PS que propuseram alterar o sentido de voto caso o tempo fosse alargado, por considerarem curto o tempo proposto para um trabalho com aquela dimensão, importância e rigor e acrescentou que entre as duas reuniões foram já consumidos os 15 dias que teriam dado proveito se o prazo tivesse sido dilatado na altura. Disse constatar que dos vinte, a vinte e cinco dias para o estudo prévio e dos trinta, a trinta e cinco dias para o projeto de execução que sugeriu, optou-se pelo tempo menor o que demonstra que o Executivo não considera ser um trabalho assim tão importante que mereça tempo mais alargado. Referiu que apesar do prazo ter sido dilatado, razão pela qual votará favoravelmente, é sua convicção que pode ainda algum concorrente impugnar o concurso. Relativamente aos projetos que fez para o Município, dois ao longo de vinte e cinco anos, afirmou ter já falado sobre eles, estando disponível para o fazer novamente por terem sido processos claros e transparentes. Quanto ao que o senhor Presidente terá lido, assegurou que o que disse, e que está na ata, foi que só é possível dar cumprimento e resposta rigorosa, com qualidade, a um projeto desta natureza, se o projeto porventura já estiver feito. Disse ter feito uma constatação face ao tempo colocado, anómalo em sua opinião, e que tem todo o direito de o fazer. -----

- Usou da palavra o senhor Presidente para afirmar ter total e absoluta confiança tanto nos senhores Vereadores, como nos Técnicos que consigo trabalham e que, por isso, e também por respeitar as decisões tomadas, teve o cuidado de questionar o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Sérgio Costa relativamente aos prazos que desconhecia. Assegurou que tecnicamente não discute o assunto. No entanto, politicamente, o que deseja é que não hajam dúvidas e alargar o prazo não perturba a sua estratégia de requalificar o eixo central da Guarda. Referiu ser

verdade que quer os projetos o mais depressa possível, para que a Guarda possa beneficiar daquilo que tanto trabalho tem tido para assegurar financiamento, mas não serão mais dez ou menos dez dias que farão a diferença. Afiançou, por isso, que tanto confia nos técnicos que acham defensáveis os dez dias, como na análise do senhor Vereador faz e que diz serem poucos. -----

- Interveio novamente o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que o que disse, de forma abstrata e que mantém, foi que só era possível ter em dez dias um projeto qualificado se ele já estivesse feito.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou as alterações introduzidas ao caderno de encargos nos termos e fundamentos enunciados na presente proposta. -----

Ponto 14 - José Manuel Gomes Ferreira - Urbanização de S. Sebastião - Valhelhas - Alvará de Loteamento n.º5/2007 - Receção Definitiva e Libertação de Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º22/2015

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de Outubro de 2015, foi elaborada pela comissão de vistorias a Informação técnica n° 270/15, e anexado o respetivo auto de vistoria, onde é considerado não existirem deficiências nas obras de urbanização que constituem a operação de loteamento, propondo a receção definitiva das obras de urbanização e libertação da respetiva caução. -----

Tenho a honra de propor que a câmara Municipal delibere,-----

Ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 87° do Decreto-Lei n°555/99 de 16 de Dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de

Setembro retificado pela retificação n.º46-A/2014, de 10/11, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a receção definitiva das obras de urbanização, mediante o requerimento apresentado pelo interessado e a liberação da respetiva caução.” -----

A instruir o processo encontra-se a seguinte informação da DPGUOM: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pedido: -----

O promotor vem, ao abrigo do n.º1 do art.º 87º do RJUE e após decorrido o prazo previsto no seu n.º5, solicitar a receção definitiva das obras de urbanização que constituem a operação de loteamento com alvará de loteamento n.º5/2007 e à consequente libertação da caução prestada para assegurar a sua boa e regular execução. -----

2. Análise do pedido: -----

A Comissão de Vistorias após examinar a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constatou, do que é visível e aparente, não existirem deficiências nas obras de urbanização que constituem a operação de loteamento.-----

3. Proposta de decisão: -----

Em face ao exposto e mediante o auto lavrado pela Comissão de Vistorias, que se anexa, propõe-se que esta Câmara Municipal proceda à receção definitiva das obras de urbanização e à consequente libertação da caução.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à receção definitiva das obras de urbanização e libertar a caução, conforme proposto.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e vinte e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa que a subscrevi. -----